RESOLUÇÃO CMAE Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as vistorias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no mês de setembro de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o intuito de garantir a qualidade da alimentação oferecida nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º Determinar a publicação da agenda de vistorias referente ao mês de setembro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. 04/09/2025 – EMEB José Cataldi;
II. 09/09/2025 – EMEB Estudante Flamínio Araújo de Castro Rangel;
III. 16/09/2025 – EMEB Professora Maria Justina de Camargo;
IV. 18/09/2025 – EMEB Professora Carmen Tabet de Oliveira Marques; e
V. 24/09/2025 – Creche Parceira Shekinah II.

Parágrafo único. A agenda poderá sofrer alterações mediante necessidade operacional ou justificativa pertinente, sem a obrigatoriedade de nova publicação.

Art. 2º As vistorias serão realizadas por membros designados pelo CMAE, os quais deverão observar as condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, a conformidade dos cardápios ofertados, o cumprimento das normas de segurança alimentar e nutricional, entre outros aspectos pertinentes.

Art. 3º O CMAE poderá, a seu critério ou mediante provocação de outros órgãos competentes, realizar vistorias extraordinárias ao longo do mês de setembro, especialmente nos casos que demandem apuração específica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERENILDA DE SOUZA MELO
Data: 01/09/2025 10:34:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERENILDA DE SOUZA MELO
Presidente
Conselho Municipal de Alimentação Escolar